

APROVADO
POR
UNANIMIDADE
Em 12/04/21



Protocolado nº: 288
Fig.
CÂMARA DE VEREADORES
Secretaria
São Luiz Gonzaga 08 de 04 de 21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Mensagem n.º 056, de 08 de abril de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor

Laureano Castilho

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

NESTA

Senhor Presidente:

Apenso, para análise e votação dessa Casa, segue o Projeto de Lei n.º 045/2021, com a rubrica seguinte: **“Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial no orçamento anual de 2021.”**

O Presente Projeto de Lei visa abrir crédito adicional especial no orçamento de 2021, até o limite de R\$ de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e servirá para atendimento de programação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aquisição de bombas submersas, que fazem parte do sistema simplificado de abastecimento de água, tanto no perímetro urbano quanto no interior do Município, conforme consta no Memorando 102/2021, em anexo.

Tendo em vista o exposto, solicito aprovação.

Atenciosamente,


Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

APROVADO
POR
UNANIMIDADE
Em: 12 04 / 21



Protocolado nº: 288
Fls.
CÂMARA DE VEREADORES
Secretaria
São Luiz Gonzaga 08 de 04 de 2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Projeto de Lei n.º 045/2021

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial no orçamento anual de 2021.

. . .

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	1102 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
Função:	17 SANEAMENTO
Subfunção:	0512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa:	0370 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL
Ação:	2,084 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Elemento:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Valor:	R\$ 8.000,00
Fonte de recurso:	0001 LIVRE

TABELA 1

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pela redução de dotação orçamentária abaixo especificada:

11 1102 17 0512 0370 2,084 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO – RV 0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E VIAÇÃO	R\$ 8.000,00
---	--------------

TABELA 1

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

. . .



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de São Luiz Gonzaga
CNPJ – 93.592.384.0001-60
General Salvador Pinheiro Machado 1574
Fone/Fax: (55) 3352 8300

População: 36.464 habitantes
Distância de Porto Alegre: 533 Km
Área total: 1.297,922 Km²
Fundação em: 03 de junho de 1880
camaraslgonzaga@viacom.com.br

– COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA –

PARECER PROJETO DE LEI DO
PODER EXECUTIVO

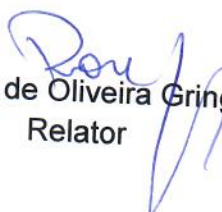
Versa o presente parecer acerca do Projeto de Lei do Poder Executivo, mensagem nº 056, PL nº 045/2021, protocolado sob nº 288 em 08/04/2021, em que **“Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial no orçamento anual de 2021.”**

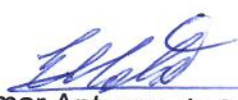
Esta comissão após análise do referido projeto de lei, conclui que o mesmo é constitucional, onde é de autonomia do município realizar as adequações e solicitações necessárias para seu funcionamento.

Em 09 de abril de 2021, a Comissão Permanente de Constituição e Justiça – CCJ, com base nos artigos 55 e 130 do Regimento Interno, ao analisar o inteiro teor do Projeto de Lei descrito, decidiu encaminhar o mesmo para apreciação da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, pois se trata desta temática, onde após, a comissão de os devidos encaminhamentos.

IMS/043 São Luiz Gonzaga, RS, 09 de abril de 2021.


João Iuri de Oliveira
Presidente


Roseli de Oliveira Grings
Relator


Edmar Antunes de Matos
Vice-presidente

José Luiz Terra Vieira
Membro


Nara Lúcia Mendes Klasen
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de São Luiz Gonzaga
CNPJ – 93.592.384.0001-60
General Salvador Pinheiro Machado 1574
Fone/Fax: (55) 3352 8300

População: 36.464 habitantes
Distância de Porto Alegre: 533 Km
Área total: 1.297,922 Km²
Fundação em: 03 de junho de 1880
camaraslgonzaga@viacom.com.br

– COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS –

PARECER PROJETO DE LEI DO
PODER EXECUTIVO

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, conforme deliberação regimental e encaminhamento da CCJ, tratando-se de questões que envolvem a temática desta Comissão, após analisar o Projeto de Lei em tela, em sua reunião semanal, conclui:

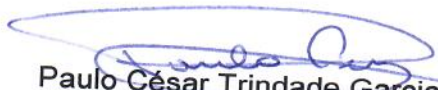
Versa o presente parecer acerca do Projeto de Lei do Poder Executivo, mensagem nº 056, PL nº 045/2021, protocolado sob nº 288 em 08/04/2021, em que **“Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial no orçamento anual de 2021.”**; o projeto está de acordo e apto para ser analisado em sessão plenária na próxima segunda-feira 12/04.

É O PARECER.

IMS/São Luiz Gonzaga, RS, 09 de abril de 2021.


Valmir Rosa Silveira
Presidente


João Iuri de Oliveira
Relator


Paulo César Trindade Garcia
Vice-presidente

Ana Clara Brum de Barros
Membro


Adão Schmitz da Silva
Membro